



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e CI nº MG-9110062, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

ENTIDADE: INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

CNPJ sob o nº: 08.749.239/0001-70

Endereço: Rua das Acácias, 230, Bairro Acácias

Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-782

Representado por Charles Ribeiro da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 780.464.406-04 e CI nº. M-4.031.278, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, firmado em 29/07/2022, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com redução de 1,22% do valor global, nos termos dos artigos 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso I, alínea "b" e "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo terá vigência no período de **01/08/2023** a **31/07/2024**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.417.398,06** (um milhão quatrocentos e dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para execução do objeto do presente termo de colaboração, a entidade deve cumprir o plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas necessárias à execução do Plano de Trabalho correrão à conta da dotação orçamentária sob o número abaixo especificado:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficha	Dotação
434	02.05.04.08.243.0036.2270.3.3.50.43.00

A parte das despesas decorrentes que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

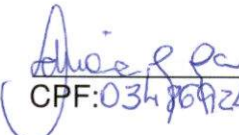
Lagoa Santa/MG, 31 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
ENTIDADE

Testemunhas:


CPF: 034.869.246-70


CPF: 325.308.626-56



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO CASA LAR

1 - DADOS DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG			CNPJ: 73.357.469/0001-56	
Endereço: Rua São João, nº 290, Bairro Centro				
Cidade Lagoa Santa	U.F.MG	CEP. 33230-103	DDD/Telefone (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Rogério César de Matos Avelar		C.P.F. 371628106-91		
C.I/Órgão Expedidor: M1083665 – SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal			

Organização Sociedade Civil/OSC	CNPJ
INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	08.749.239/0001-70
Rua das Acácias, nº 230, Bairro Acácias – Lagoa Santa/MG - CEP 33.230-782	
Telefone: (31) 2522-5293 (31) 97161-0428	E-mail: ong.irlas@outlook.com
Cargo do responsável	Nome do responsável
PRESIDENTE	CHARLES RIBEIRO DA CUNHA

2 - OBJETO:

2.1- Ofertar serviço de acolhimento Institucional no modelo Casa Lar, sendo 02 (duas) Casas Lares, cada uma atendendo no máximo 10 (dez) crianças com idade de 00 até 11 e 11 meses, em caráter temporário e excepcional, não devendo ser confundido com internação que se destina a menores que cometem atos análogos a crimes tipificados no código penal.

3 - OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO:

3.1- Atender crianças em situação de risco pessoal e social, como medida provisória e excepcional.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO:

- 4.1- Garantir o atendimento personalizado, sempre que possível sem o desmembramento de grupo de irmãos.
- 4.2- Atuar junto aos pais biológicos ou família extensa, para resguardar e restaurar os vínculos familiares na expectativa de recolocação familiar.
- 4.3- Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.
- 4.4- Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, inclusão na rede escolar, atendimento de saúde clínica e mental, esporte e lazer.
- 4.5- Oportunizar orientação espiritual ao público atendido.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1- Conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, uma vez constatada a necessidade do afastamento, ainda que temporário, da criança ou do adolescente de sua família de origem, cabe ao Poder Público, após decisão judicial, assegurar o atendimento integral dos seus direitos através de seu encaminhamento para programas de abrigo em entidades, definidos no Artigo 90, inciso IV, da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como abrigo institucional, casa lar e casa de passagem, devendo seguir os parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, bem como as normatizações do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Com o crescimento da população local, muitas vezes advinda de outros municípios em situação de desemprego e acesso precário à renda, Lagoa Santa apresenta atualmente demanda crescente de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, que requerem proteção integral através do acolhimento no serviço de Casa Lar.

A implantação do serviço também atende à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa.

Finalmente, é necessária a manutenção do serviço de acolhimento Institucional modelo Casa Lar, na faixa etária de 00 anos a 11 anos e 11 meses de idade.

6 - METAS QUANTITATIVAS:

Acolhimento a até 10 (dez) crianças, em cada Casa Lar, que estejam em situação de risco pessoal e/ou social, na faixa etária de 00 anos a 11 anos e 11 meses de idade.

7- METAS, ETAPAS E PRAZOS:

METAS Ações	ETAPAS Fases da execução	QUANDO Início e término
Gestão administrativa, financeira e de pessoal	➤ Contratação/demissão funcionários ➤ Capacitação permanente equipe ➤ Compras, gestão de serviços, pagamentos ➤ Prestação de Contas	➤ Ininterrupto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Atendimento de crianças em situação de risco pessoal e social, como medida provisória e excepcional, visto que é direito de toda criança e adolescente ser criado e educado no seio familiar conforme Estatuto da Criança e adolescente (ECA), em seu art. 19	➤ Análise do caso e documentação; ➤ Acolhimento; ➤ Elaboração do Plano Individual de Atendimento/PIA; ➤ Encaminhamento para acesso à documentação pessoal, em caso de inexistência do documento antes do acolhimento ➤ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; ➤ Inserção em educação formal ➤ Mobilização para o exercício da cidadania; ➤ Atendimento integral às crianças abrigadas (oferta de alimentação, moradia, cuidados de saúde, educação formal, orientação e apoio psicológico, atividades de esportes e lazer, etc).	➤ Ininterrupto.
Articulação em rede	➤ Reuniões periódicas entre as equipes da OSC e do CREAS. ➤ Referenciamento de casos admitidos no CREAS. ➤ Trabalho conjunto (equipes OSC/CREAS) com o grupo familiar, se for o caso. ➤ Articulação intersetorial com as demais políticas públicas (educação, saúde, etc)	➤ Ininterrupto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8 - RESULTADOS ESPERADOS:

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS
1 – Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da auto estima e a construção de um projeto de vida. 2 – Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, educação, saúde e lazer. 3 – Propiciar o desenvolvimento espiritual. 4 – Estabelecimento de laços afetivos e de respeito com todos os educadores, principalmente com a mãe social ou educadora de referência. 5 – Garantir a convivência comunitária, através da escola, espaços de convivência e serviços públicos de cultura, lazer, esporte, etc. 6 - Preparar, gradativamente, as crianças acolhidas para o retorno ao convívio familiar ou encaminhamento à família substituta.	➤ Proteção integral dos atendidos; ➤ Melhoria do rendimento escolar; ➤ Melhoria do relacionamento interpessoal; ➤ Melhoria de conduta pessoal; ➤ Demonstração de autonomia; ➤ Construção gradativa de projeto de vida.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados.
2. Acompanhamento diário pela equipe técnica na unidade de execução;
3. Avaliação semestral com usuários e sua família constando avanços e dificuldades, com aplicação de instrumental avaliativo, realizado pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social/DMDS.
4. Relatórios mensais direcionados à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social/DMDS das atividades realizadas, dificuldades encontradas e alcance de resultados.
5. Reuniões trimestrais da equipe técnica da OSC com Comissão de Avaliação e Monitoramento da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social/DMDS para avaliar a execução físico-financeira e alcance dos resultados.

10- ESTIMATIVA DE DESPESAS:

CASA LAR Nº 01			
CUSTEIO GERAL R\$			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	TIPO DE DESPESA
CUSTEIO - Pagamentos de despesas tais como gêneros alimentícios; artigos de farmácia, vestuário e calçado; materiais de higiene e limpeza; materiais educativos, escolar e esportivo; material de escritório; material de copa/cozinha; gás, água mineral e serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, reparos e manutenção de bens eletrodomésticos e eletrônicos, serviços de telecomunicações, internet, água, energia elétrica e outros; contratação de profissionais e, ou empresas para palestras socioeducativas, assessoria jurídica e capacitação, contabilidade, contratação de professora de reforço, pagamento de transporte e pagamento de aluguel de imóvel. Exames médicos e consultas. Lazer.	19.000,00	228.000,00	Variável/Fixa
TOTAL ANUAL			228.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SALÁRIOS MENSAIS R\$				
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	ENCARGOS	VALE TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
COORDENADOR	4.600,00	1.610,00	303,60	6.513,60
ASSISTENTESOCIAL	2.713,52	949,74	303,60	3.966,86
PSICÓLOGO	3.500,00	1.225,00	303,60	5.028,60
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	211,20	3.992,82
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	211,20	3.992,82
CUIDADORA A AUXILIAR	1.670,00	584,50	211,20	2.465,70
CUIDADORA A AUXILIAR	1.670,00	584,50	211,20	2.465,70
CUIDADORA FERISTA	2.801,20	980,42	211,20	3.992,82
TOTAL MENSAL	22.557,12	7.895,00	1.966,80	32.418,92
TOTAL ANUAL				389.027,04
ABONO FÉRIAS				
DESCRIÇÃO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	MÊS
CORDENADOR	1.533,33	536,67	2.070,00	A DEFINIR
ASSISTENTESOCIAL	904,51	316,57	1.221,08	A DEFINIR
PSICÓLOGO	1.166,67	390,83	1.557,50	A DEFINIR
CUIDADORARESIDENTE	933,73	326,81	1.260,54	A DEFINIR
CUIDADORARESIDENTE	933,73	326,81	1.260,54	A DEFINIR
CUIDADORA AUXILIAR	556,67	194,84	751,51	A DEFINIR
CUIDADORA A AUXILIAR	556,67	194,84	751,51	A DEFINIR
CUIDADORA FERISTA	933,73	326,81	1.260,54	A DEFINIR
TOTAL	7.519,04	2.614,18	10.133,22	-
13º SALÁRIO R\$				
DESCRIÇÃO	13º SALARIO	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	EM 02 PARCELAS
CORDENADOR	4.600,00	1.610,00	6.210,00	15/11 e 15/12



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ASSISTENTESOCIAL	2.713,52	949,74	3.663,26	15/11 e 15/12
PSICÓLOGO	3.500,00	1.225,00	4.725,00	15/11 e 15/12
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	3.781,62	15/11 e 15/12
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	3.781,62	15/11 e 15/12
CUIDADORA AUXILIAR	1.670,00	584,50	2.254,50	15/11 e 15/12
CUIDADORA AUXILIAR	1.670,00	584,50	2.254,50	15/11 e 15/12
CUIDADORA FERISTA	2.801,20	980,42	3.781,62	15/11 e 15/12
TOTAL	22.557,12	7.895,00	30.452,12	15/11 e 15/12

PROVISIONAMENTOS R\$	
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: (Multa rescisória do FGTS)	24.386,90
TOTAL	24.386,90

DESPESAS DO ACORDO COLETIVO						
CORDENADOR	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
ASSISTENTE SOCIAL	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
PSICÓLOGO	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA RESIDENTE	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA RESIDENTE	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA AUXILIAR	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA AUXILIAR	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
TOTAL MENSAL	140,00	80,96	224,72	-	144,80	189,20
TOTAL ANUAL	1.680,00	971,52	2.696,64	160,00	1.737,60	2.270,40
TOTAL					9.516,16	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11 - QUADRO RESUMO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL R\$
CUSTEIO GERAL	228.000,00
SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	389.027,04
ABONO DE FÉRIAS	10.133,22
13º SALÁRIO	30.452,12
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: (Multa rescisória do FGTS)	24.386,90
DESPESAS DO ACORDO COLETIVO	9.516,16
VALOR TOTAL	691.515,44

12 - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Destinação	Objetivo	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
I – Custeio geral	Despesas fixas e variáveis de custeio.	12 (doze)	19.000,00	228.000,00	Mensal (a partir da assinatura do Termo de Colaboração)
II – Salários, encargos sociais e trabalhistas	Folha de pagamento	12 (doze)	32.418,92	389.027,04	Mensal
III – 13º Salário	Previsão de 13º salário	02 (duas)	15.226,06	30.452,12	15/11 15/12
IV – Abono de Férias	1/3 pagamento férias da equipe	-	-	10.133,22	A definir
V - FGTS Provisão de multa rescisória	Termo de rescisão de contrato de trabalho	-	-	24.386,90	A definir
VI - DESPESA ACORDO COLETIVO	-	01 (uma) 12 (doze)	160,00 779,68	9.516,16	Mensal

O valor total do Termo de Colaboração é de R\$ 691.515,44 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Os recursos para fazer frente às despesas de manutenção do serviço de acolhimento serão provenientes de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme cronograma de desembolso a seguir:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MÊS	MANUTENÇÃO R\$	PGTO PESSOAL R\$
1ª parcela	Agosto/2023	19.000,00	33.358,60
2ª parcela	Setembro/2023	19.000,00	33.198,60
3ª parcela	Outubro/2023	19.000,00	33.198,60
13º salário 1ª parcela	Novembro /2023	-	15.226,06
4º parcela	Novembro/2023	19.000,00	33.198,60
13º salário 2ª parcela	Dezembro/2023	-	15.226,06
5º parcela	Dezembro/2023	19.000,00	33.198,60
6º parcela	Janeiro/2024	19.000,00	33.198,60
7º parcela	Fevereiro/2024	19.000,00	33.198,60
8ª parcela	Março/2024	19.000,00	33.198,60
9ª parcela	Abril/2024	19.000,00	33.198,60
10ª parcela	Maió/2024	19.000,00	33.198,60
11ª parcela	Junho/2024	19.000,00	33.198,60
12ª parcela	Julho/2024	19.000,00	33.198,60
1/3 abono de férias	A definir	-	10.133,22
Provisionamentos	A definir	-	24.386,90
-	TOTAIS	228.000,00	463.515,44
VALOR TOTAL		691.515,44	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14 - ESTIMATIVA DE DESPESAS:

CASA LAR Nº 02			
CUSTEIO GERAL			
DESCRIÇÃO	VALOR R\$ MENSAL	VALOR R\$ ANUAL	TIPO DE DESPESA
CUSTEIO - Pagamentos de despesas tais como gêneros alimentícios; artigos de farmácia, vestuário e calçado; materiais de higiene e limpeza; materiais educativos, escolar e esportivo; material de escritório; material de copa/cozinha; gás, água mineral e serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, reparos e manutenção de bens eletrodomésticos e eletrônicos, serviços de telecomunicações, internet, água, energia elétrica e outros; contratação de profissionais e, ou empresas para palestras socioeducativas, assessoria jurídica e capacitação, contabilidade, contratação de professora de reforço, pagamento de transporte e pagamento de aluguel de imóvel. Exames médicos e consultas. Lazer.	29.300,00	351.600,00	Variável/Fixa
TOTAL ANUAL			351.600,00

SALÁRIOS MENSAIS R\$				
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	ENCARGOS	VALE TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
COORDENADOR	4.600,00	1.610,00	303,60	6.513,60
ASSISTENTE SOCIAL	2.713,52	949,74	303,60	3.966,86
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	211,20	3.992,82
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	211,20	3.992,82
CUIDADORA AUXILIAR	1.670,00	584,50	211,20	2.465,70
CUIDADORA AUXILIAR	1.670,00	584,50	211,20	2.465,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.100,00	735,00	303,60	3.138,60
TOTAL MENSAL	18.355,92	6.424,58	1.755,60	26.536,10



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TOTAL ANUAL	318.433,20
-------------	------------

ABONO FÉRIAS R\$				
DESCRIÇÃO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	MÊS
CORDENADOR	1.533,33	536,67	2.070,00	A DEFINIR
ASSISTENTE SOCIAL	904,51	316,57	1.221,08	A DEFINIR
CUIDADOR RESIDENTE	933,73	326,81	1.260,54	A DEFINIR
CUIDADOR RESIDENTE	933,73	326,81	1.260,54	A DEFINIR
CUIDADORA AUXILIAR	556,67	194,84	751,51	A DEFINIR
CUIDADORA AUXILIAR	556,67	194,84	751,51	A DEFINIR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	700,05	396,69	1.096,74	A DEFINIR
TOTAL	6.118,69	2.293,23	8.411,92	-

13º SALÁRIO R\$				
DESCRIÇÃO	13º SALÁRIO	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	EM 02 PARCELAS
CORDENADOR	4.600,00	1.610,00	6.210,00	15/11 e 15/12
ASSISTENTE SOCIAL	2.713,52	949,74	3.663,26	15/11 e 15/12
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	3.781,62	15/11 e 15/12
CUIDADORA RESIDENTE	2.801,20	980,42	3.781,62	15/11 e 15/12
CUIDADORA AUXILIAR	1.670,00	584,50	2.254,50	15/11 e 15/12
CUIDADORA AUXILIAR	1.670,00	584,50	2.254,50	15/11 e 15/12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.100,00	735,00	2.835,00	15/11 e 15/12
TOTAL	18.355,92	6.424,58	24.780,50	15/11 e 15/12



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PREVISÃO DE VALOR PARA MULTA RESCISÓRIA – FGTS

PROVISIONAMENTO FGTS: MULTA RESCISÓRIA	TOTAL	R\$ 14.330,36
---	-------	---------------

DESPESAS DO ACORDO COLETIVO

CORDENADOR	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
ASSISTENTE SOCIAL	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA RESIDENTE	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA RESIDENTE	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA AUXILIAR	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
CUIDADORA AUXILIAR	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,50	10,12	28,09	20,00	18,10	23,65
TOTAL MENSAL	122,50	70,84	196,63	-	126,70	165,55
TOTAL ANUAL	1.470,00	850,08	2.359,56	140,00	1.520,40	1.986,60
					TOTAL	8.326,64

15- QUADRO RESUMO DE DESPESAS:

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL R\$
CUSTEIO GERAL	351.600,00
SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	318.433,20
13º SALÁRIO	24.780,50
ABONO DE FÉRIAS	8.411,92
PROVISIONAMENTO FGTS: MULTA RESCISÓRIA	14.330,36
DESPESAS DO ACORDO COLETIVO	8.326,64
VALOR TOTAL	725.882,62

16- DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para fazer frente às despesas de manutenção do serviço de acolhimento serão provenientes de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal, conforme cronograma de desembolso a seguir:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Destinação	Objetivo	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
I – Custeio geral	Despesas fixas e variáveis de custeio.	12 (doze)	29.300,00	351.600,00	Mensal (a partir da assinatura do Termo de Colaboração)
II – Salários, encargos sociais e trabalhistas	Folha de pagamento	12 (doze)	26.536,10	318.433,20	Mensal
III – 13º Salário	Previsão de 13º salário	02 (duas)	12.390,25	24.780,50	15/11 15/12
IV – Abonode Férias	1/3 pagamento férias da equipe	-	-	8.411,92	A definir
V - FGTS Provisão de multa rescisória	Termo de rescisão de contrato de trabalho	-	-	14.330,36	A definir
VI - DESPESA ACORDO COLETIVO	-	01 (uma) 12 (doze)	140,00 682,22	8.326,64	Mensal

O valor total do Termo de Colaboração é de R\$ 725.882,62 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

17- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

DESCRIÇÃO	MÊS	MANUTENÇÃO R\$	PAGTO PESSOAL R\$
1ª parcela	Agosto/2023	29.300,00	27.358,32
2ª parcela	Setembro/2023	29.300,00	27.218,32
3ª parcela	Outubro/2023	29.300,00	27.218,32
13º salário 1ª parcela	Novembro /2023	-	12.390,25
4ª parcela	Novembro/2023	29.300,00	27.218,32
13º salário 2ª parcela	Dezembro/2023	-	12.390,25



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5º parcela	Dezembro/2023	29.300,00	27.218,32
6º parcela	Janeiro/2024	29.300,00	27.218,32
7º parcela	Fevereiro/2024	29.300,00	27.218,32
8ª parcela	Março/2024	29.300,00	27.218,32
9ª parcela	Abril/2024	29.300,00	27.218,32
10ª parcela	Maio/2024	29.300,00	27.218,32
11ª parcela	Junho/2024	29.300,00	27.218,32
12ª parcela	Julho/2024	29.300,00	27.218,32
1/3 abono de férias	A definir	-	8.411,92
FGTS – multa rescisória	A definir	-	14.330,36
-	TOTAIS	351.600,00	374.282,62
VALOR TOTAL		725.882,62	

18 - RECURSOS HUMANOS:

CARGO	FUNÇÃO
Mãe Social, ou educadora de referência (Cuidadora Residente)	Será a pessoa de referência, dentro da Casa Lar, responsável pelo estabelecimento de horários de alimentação, repouso, estudo, lazer, acompanhamento de tarefas escolares, recepção de visitas externas, etc.
Mãe Social Auxiliar (Cuidadora Auxiliar)	Ajudará a mãe social em todas as atividades de casa, fará as refeições, lavará as roupas e arrumará a casa, sempre com a colaboração de todos.
Cuidadora Ferista	Pessoa responsável por cobrir a cuidadora auxiliar residente assim como a auxiliar, em suas atribuições, em momento de férias ou atestado
Coordenador	Pessoa de referência da Mãe Social, à qual a mesma se reportará nas suas dificuldades; pessoa responsável pelos pagamentos, compras e organização da casa de modo geral; trabalho interdisciplinar com os técnicos para o acompanhamento psicopedagógico das crianças atendidas; estabelecimento com a equipe das metas a serem atingidas em todas as áreas, coordenação administrativa da unidade.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assistente Social	Receberá à criança, conferindo toda a sua documentação. Fará junto com a coordenação, a mãe social e demais técnicos a análise do estudo de caso, buscando nessa análise a melhor forma de abordagem. Fará visitas domiciliares, na expectativa da reconstrução dos vínculos familiares emitirá parecer. Fará reuniões periódicas de avaliação, etc.
Psicólogo	Fará os atendimentos psicológicos fazendo os devidos encaminhamentos, atendimento das famílias com objetivo de manutenção de vínculos familiares da criança, participará de todas as reuniões de avaliação técnica, emitirá pareceres etc.
Auxiliar Administrativo	Executará tarefas de agendamento, atendimento telefônico, elaboração de prestação de conta, arquivo, serviço bancário, etc.

19 - AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO:

O processo de avaliação se dará por meio de análise dos aspectos qualitativos e quantitativos, ocorrerá com a verificação dos relatórios técnicos e de instrumentais, também com reuniões entre as equipes.

19.1- Serão levados em consideração:

- Participação em atividades e oficinas;
- Acompanhamento dos Programas de Atendimento Individual – PIA;
- Atendimentos realizados diária e mensalmente;
- Inserção na rede de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Inserção aos tratamentos de saúde;
- Participação nos eventos realizados;
- Participação nos grupos voluntários envolvidos com a casa.

19.2- Os dados coletados serão registrados nos seguintes instrumentais:

- Acompanhamento diário;
- Registro diário de atendimento;
- Relatórios de atividades;
- Ficha para acompanhamento de cuidados médicos;
- Relatórios periódicos;
- Atas de reuniões;
- Caderno comunicação cotidiano;
- PIA – Plano de Atendimento Individual das crianças.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano de Trabalho corresponde a Termo de Colaboração, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 28 de julho de 2023

21 – APROVAÇÃO:

APROVADO

Local e data

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Lagoa Santa/MG, 31 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
ENTIDADE

Testemunhas:

CPF: 034.860.246-30

CPF: 525.308.026-56